



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250057/218/2017**

**PROCESSO Nº 25001/005564/2017-14 e Nº 25057/005925/2019-31**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212 - 63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 04, Bloco A nº 30, sala 738 – Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.070-938, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524528402, expedida pelo DETRAN-DF e CPF nº 008.947.334-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 25001.005564/2017-14 e Processo nº 25057.005925/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações pela Instrução Normativa MPDG /SLTI nº. 05, de 26 de maio de 2017, e da Portaria nº. 409, de 21 de dezembro de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 046/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENTREGA, ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SECRETARIADO E OUTROS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2** Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR	VALOR
------	-------------------	-------	-------

		<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL/ANUAL</b>
02	INTO – Avenida Brasil nº 500 – São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ	R\$ 1.975.343,59	R\$ 23.704.122,98

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é **12 (doze) meses**, com início na data de **12/11/2021 e encerramento em 11/11/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1** O valor mensal estimado é de **R\$ 1.975.343,59 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 23.704.122,98 (Vinte e três milhões, setecentos e quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, ressalvando o direito à repactuação tempestivamente requeridas pela empresa.

**3.1.1** Foi realizada a redução/eliminação dos custos não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços (Item 9, Anexo IX, da IN Nº 05, de 2017).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 250057/00001

FONTE: 6153000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 173227

NATUREZA DA DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2021NE001506

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**5.1** A CONTRATADA prestará garantia **no valor de R\$ 1.185.206,15 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e quinze centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor total, em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início da vigência do contrato e deverá ter vigência, além da vigência do contrato, de mais 90 (noventa) dias.

**5.2** A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada

para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na Instrução Normativa MPDG /SLTI nº. 05, de 26 de maio de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**6.1** A execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores abaixo, os quais foram designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e deverão cumprir as regras previstas nos Artigos 39 a 43 da Instrução Normativa nº 05/2017, e respectivas alterações, conforme abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rodolfo de Andrade Damasceno	177218-2
Gestor do Contrato-substituto	Verônica Vieira Morim Pastor	174420-2
Fiscal Técnico	Wallace Holanda Torres	177207-9
Fiscal Técnico-substituto	Herik Rodriguez Paura	109748-4
Fiscal Administrativo	Verônica Vieira Morim Pastor	174420-2
Fiscal Administrativo-substituto	Rodolfo de Andrade Damasceno	177218-2
Fiscal de Público Usuário	Herik Rodriguez Paura	109748-4
Fiscal de Público Usuário Usuário	Wallace Holanda Torres	177207-9

**6.2** São de competência da Fiscalização:

**6.2.1** Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do CONTRATO, em especial à aplicação de sanções e alterações do CONTRATO.

**6.2.2** Verificar o cumprimento pela CONTRATADA da fiel execução do serviço e das obrigações e responsabilidades assumidas, objeto do Projeto Básico;

**6.2.3** Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação de serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

**6.2.4** Documentar e promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**6.2.5** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao processo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**7.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

**8.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2018, assinado em 12 de novembro de 2018, constante no Processo nº 25001/005564/2017-14, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO .

## 9. CLÁUSULA NONA – FORO

**9.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

**9.2** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO** ao **Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

### GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

REPRESENTANTE LEGAL

G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

AGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 29/10/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023543799** e o código CRC **F4D059BB**.

---

Referência: Processo nº 25057.005925/2019-31

SEI nº 0023543799

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)

---

Criado por [miriamb](#), versão 13 por [tvnogueira](#) em 29/10/2021 09:59:17.